

DECRETO Nº 4851/84  
de 20 de novembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 4851 de 21/11 /1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
520.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 520.000 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.17	Estagiários	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	520.000

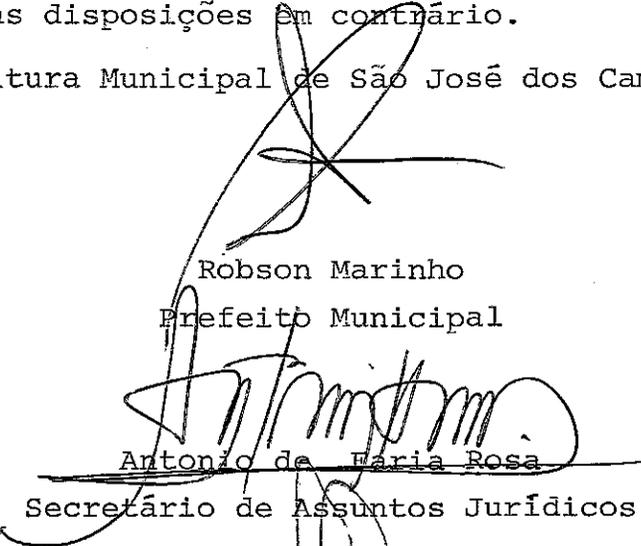
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.57	Operação e Coordenação de Projetos	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	400.000
3.10 - 03090442.77	Central de Documentação e Informação	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	120.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de novembro de 1984.

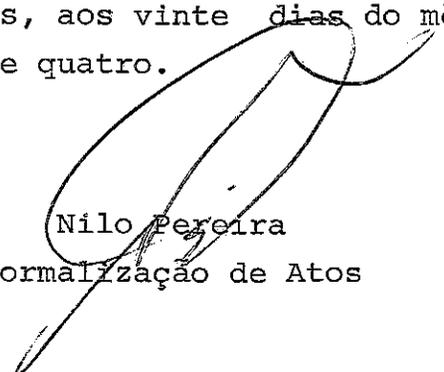
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Maria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 4851/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Nilo Pereira  
Formalização de Atos